



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

ÍNDICE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 64311. 005851/2025-84

(Aquisição de Material de Construção – Cmdo 16ª Bda Inf SI)

Documentos	Folha
01 - Termo de Abertura da Dispensa de Licitação	
02 – Formalização da Demanda	
03 - ETP	
04 - Mapa de Riscos	
05 – Justificativa da Contratação	
06 - Pesquisa de Preço/Orçamentos	
07 - Mapa Comparativo	
08 - Relatório Pesquisa de Preços	
09 – Aviso de Dispensa Eletrônica	
10 - Termo de Referência	
11 – DIEx Requisitório (Após resultado da dispensa)	
12 - Nota de Crédito	
13 - Termo de encerramento (Data em branco)	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

ALMOXARIFADO

TERMO DE ABERTURA

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes à aquisição de Material de Construção, a fim de atender as necessidades do Cmdo da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

— 2º Ten

Encarregado do Setor de Material da 16 Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo nº: 64311.005851/2025-84

Dispensa de Licitação nº: 90042/2025

ÓRGÃO:

16ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160537

Setor Requisitante:

Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl

Responsável pela demanda:

████████████████████ – 2º Ten

CPF:

████████████████████

E-mail:

████████████████████

Tel:

████████████████████

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das possibilidades de dispensa de licitação prevista no Inciso I do Art 95 da Lei nº 14.133/2021 e conforme estimativa do quantitativo do recurso financeiro provisionado pela DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, através da 2025NC405332, de 13 de agosto de 2025, destinadas a custear aquisição de material de construção. O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, de acordo com o Decreto nº 9.048/2017 (procedimentos de dispensa/inexigibilidade), pleiteia pela aquisição de material de Construção para este Grande Comando.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de aquisição de bens moveis específicos e de grande importância para atender a necessidade deste Grande Comando.

2. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND FORN
1	614454	LÂMPADAS LED 18W	50	Und
2	337220	CIMENTO PORTLAND	40	Saco 50 Kg
3	294191	FIO ELÉTRICO 8	1	Rolo 100 m
4	248941	CAL, COM ADITIVO	70	Pct de 5 Kg
5	348397	TORNEIRA PIA BANCADA	18	Und
6	452783	TORNEIRA PIA PAREDE	5	Und
7	614259	CANAleta	5	Und
8	604732	FITA ISOLANTE	19	Und
9	446955	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE GL 15 L	3	Und
10	456383	TINTA ACRÍLICA CONCRETO GL 15 L	8	Und
11	320214	TINTA LATEX BRANCO GL 15 L	1	Und
12	281802	TINTA ACRÍLICA CINZA ESCURO GL 15 L	3	Und

13	313467	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA 3,6 L	4	Und
14	313464	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA GL 3,6L	1	Und
15	471246	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA GL 3,6L	1	Und
16	397729	ROLO PINTURA 23 CM	25	Und
17	334348	PINCEL 2 POL	14	Und
18	624054	REFLETOR LED TIPO HOLOFOTE BLINDADO 200W	7	Und
19	446090	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 30W E27	11	Und
20	402155	SOQUETE E40 PARA LAMPADA	10	Und
21	452798	LAMPADA BOLINHA 6W VERMELHA	4	Und
22	330054	CABO FLEXÍVEL PRETO 1,5MM	1	Und
23	458416	RELÉ FOTOCÉLULA PARA LAMPADA DE ALTA POTENCIA 250W	7	Und
24	369531	CONEXÃO EM Y DE 40MM PARA ESGOTO	1	Und
25	379569	LUVA COM ANEL 40MM PARA ESGOTO	1	Und
26	240483	CONEXÃO EM JOELHO 40MM PARA ESGOTO	2	Und
27	462376	CONEXÃO EM JOELHO 20MM COM BUCHA LATÃO AZUL	1	Und
28	334036	ROLO DE CONDUITE ½ PRETO 50 M	1	Und
29	240576	TOMADA 20A SOBREPOR	1	Und
30	447680	REJUNTE PRETO	1	Pct de 1 Kg

Os quantitativos estimados para esta contratação são resultantes do levantamento de necessidades desta Grande Unidade.

3. PREVISÃO DE DATA PARA ENTREGA DO MATERIAL

Os materiais deverão ser entregues no decorrer do corrente ano, de acordo com a demanda deste Grande Comando.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

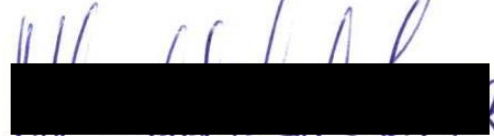
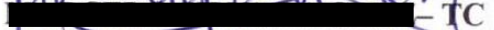
Será designado quando da assinatura do contrato.

Quartel em Tefé-AM, 18 de agosto de 2025.


 – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo a presente Formalização da Demanda, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado e conforme documentos inclusos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa cotação eletrônica.


 – TC
Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme – IN Nr 40/ SEGES/ME, 22 maio 20)

1. Necessidade da contratação

A presente aquisição tem por objetivo atender às necessidades de materiais de construção do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Tal medida é necessária para: manter e conservar a infraestrutura física, assegurando segurança, funcionalidade e operacionalidade; reforçar a segurança do pessoal com melhorias estruturais e de acessos; preparar estruturas para emergências, com abrigos estáveis e vias de evacuação desobstruídas; garantir continuidade operacional e suprimento logístico; promover eficiência administrativa e gestão de custos; e assegurar conformidade com normas de conservação de instalações militares e diretrizes de gestão de patrimônio público.

2. Requisitos necessários para a escolha da solução

Manifestação de interesse em participação para aquisição de material de construção para o Cmdo da 16ª Bda Inf Sl.

3. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com fornecedores regionais, devido ao alto custo logístico para entrega de materiais de construção na cidade de Tefé-AM. A Unidade Gestora envidou esforços para adquirir os itens por meio de adesão a pregões de outras UGs, porém não foram encontrados materiais de construção que atendessem satisfatoriamente às necessidades da 16ª Bda Inf Sl, dadas as peculiaridades funcionais e operacionais da unidade. Assim, tornou-se necessária a abertura de processo próprio de aquisição de materiais de construção para este Grande Comando, a fim de assegurar que os itens adquiridos atendam aos requisitos de qualidade, dimensionamento, durabilidade e adequação ao ambiente de uso.

4. Descrição da solução

Para que se alcance todos os efeitos desejados, a aquisição dos materiais seguirá o levantamento e escolha da solução deste Órgão Gerenciador, haja vista que os materiais aqui solicitados serão contratados nas condições exigidas neste processo.

5. Estimativa das Quantidades com a memória de cálculo

As quantidades foram estimadas através de metodologia de levantamento da necessidade exata, assim as quantidades que irão compor o Termo de Referência serão objetivas, com intuito de atender fielmente as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores de referência apresentados neste processo foram oriundos dos preços unitários referenciais de cada pesquisa de preço, realizadas no mercado regional e tendo como valor estimado o menor preço encontrado nesta cidade, conforme consta em documento apensado neste processo.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica no processo em questão.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verificam aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional

A presente aquisição possui alinhamento com o planejamento estratégico da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão já citada neste ETP, tendo em vista a necessidade da aquisição dos materiais elencados neste processo.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se, por meio da aquisição de material de construção, apoiar a 16ª Brigada de Infantaria de Selva na realização de manutenções, reformas e adequações de suas instalações, reforçando a representatividade institucional e assegurando o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Brigada.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. Declaração de Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, declara-se **viável** a contratação da solução pretendida.

Tefé AM, 18 de agosto de 2025.



– 2º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na formalização de demanda, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa cotação eletrônica.



– TC
Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº: 64311.005851/2025-84

Dispensa de Licitação nº: 90012/2025

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	X				X		Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente	X					X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente	X					X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo		X			X		Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.	Setor Demandante	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior se houver (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras governamentais utilizando o código do material	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Setor Demandante	Acompanhamento dos Gestores Responsáveis alertando sobre o prazo	Ordenador de Despesas / Setor Administrativo e SALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital	X				X		Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas	X				X		Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Tomada de Preço	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)			X			X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigentes referentes ao objeto e submeter a AGU	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	Comissão Permanente de Licitações
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital	Comissão Permanente de Licitações	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	Comissão Permanente de Licitações
c) Revogação da Tomada de Preço	Sempre cumprir as regras definidas no Edital devidamente aprovado Pela AGU/CE,	Comissão Permanente de Licitações	Analisar os procedimentos realizado pelo Pregoeiro durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	SALC / Ordenador de Despesas
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a ampla publicidade no Diário Oficial da União	Comissão Permanente de Licitações	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
b) Inexecução parcial dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
c) Abandono do contrato pela empresa		X				X	Danos Administrativos e Operacionais.

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no Edital e seus anexos e Sempre manter contato com o Preposto da Empresa alertando quanto ao prazo de início da prestação dos serviços após assinatura do contrato.	SALC	Notificar oficialmente a empresa caso não inicie os serviços Conforme prazo definido no Edital e seus anexos.	Equipe de Fiscalização do Contrato

Quartel em Tefé-AM, 18 de agosto de 2025.

[Redacted Signature]

[Redacted Name] – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



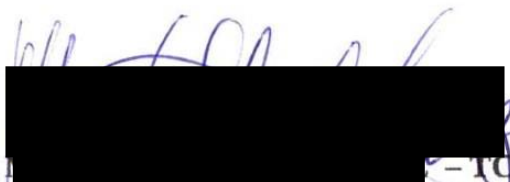
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Em virtude do aporte iminente de crédito financeiro destinado ao atendimento das necessidades de aquisição de material de construção, o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva optou pela necessidade de aquisição por meio de dispensa de licitação. No presente momento, não há pregão vigente ou contrato ativo que atenda de forma tempestiva e específica essa demanda no âmbito da 16 Bda Inf Sl. A abertura de novo processo licitatório demandaria tempo incompatível com a urgência e com os prazos exigidos para o empenho do recurso descentralizado, o que comprometeria a capacidade de resposta do Almoxarifado da 16 Bda Inf Sl.

Diante disso, justifica-se a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a fim de garantir condições adequadas de operacionalidade, segurança e funcionalidade das instalações da Brigada, compatíveis com suas atribuições institucionais.

Ressalta-se que tal medida está em conformidade com os princípios da administração pública, notadamente eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, além de contribuir diretamente para a prontidão operacional, para a defesa da soberania nacional na região amazônica e para a qualidade de vida do efetivo.


[Redação] - 10
Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Estrada do Aeroporto, 2801 - TEFÉ (AM) - CEP 69 555 300

Ofício nº 161-Almox/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI

Tefé, AM, 18 de agosto de 2025

EMPRESA: ANGELICA DA SILVA CUNHA

CNPJ: [REDACTED]

RUA SANTA FE, 222 - SAO JOAO Tefé/AM - CEP [REDACTED]

Assunto: Solicitação de ORÇAMENTO

Senhor (a) gerente da empresa ANGELICA DA SILVA CUNHA

1. Encaminho o presente, afim de verificar a possibilidade dessa empresa nos conceder ORÇAMENTO de alguns itens mencionados abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
1	LÂMPADAS LED 18W	50		
2	CIMENTO PORTLAND	40		
3	FIO ELÉTRICO nr 8	99		
4	CAL, COM ADITIVO	70		
5	TORNEIRA PIA BANCADA	18		
6	TORNEIRA PIA PAREDE	5		
7	CANALETA	5		
8	FITA ISOLANTE	19		
9	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE GL 15 L	3		
10	TINTA ACRÍLICA CINZA ESCURO GL 15 L	3		

11	TINTA ACRÍLICA CONCRETO GL 15 L	8		
12	TINTA LATEX BRANCO GL 15 L	1		
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA GL 3,6L	4		
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA GL 3,6L	1		
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA GL 3,6L	1		
16	ROLO PINTURA 23 CM	25		
17	PINCEL 2 POL	14		
18	REFLETOR LED TIPO HOLOFOTE BLINDADO 200W	7		
19	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 30W E27	11		
20	SOQUETE E40 PARA LAMPADA	10		
21	LAMPADA BOLINHA 6W VERMELHA	4		
22	CABO FLEXÍVEL PRETO 1,5MM	1		
23	RELÉ FOTOCELULA PARA LAMPADA DE ALTA POTENCIA 250W	7		
24	CONEXÃO EM Y DE 40MM PARA ESGOTO	1		
26	LUVA COM ANEL 40MM PARA ESGOTO	1		
27	CONEXÃO EM JOELHO 40MM PARA ESGOTO	2		
28	CONEXÃO EM JOELHO 20MM COM BUCHA LATÃO AZUL	1		
29	ROLO DE CONDUITE ½ PRETO 50 M	1		

30	TOMADA 20A SOBREPOR	1		
31	REJUNTE PRETO	1		

Aproveitamos a oportunidade para ensinar protestos de estima e consideração. Atenciosamente;


 – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

ORÇAMENTO: 156/2025

Destinatário: COMANDO DA 16ª BRIGADA INFANTARIA DE SELVA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	LÂMPADAS LED 18W	UNIDADE	50	R\$ 26,00	R\$1.300,00
02	CIMENTO PORTLAND	42,50	40	R\$ 68,00	R\$2.720,00
03	FIO ELÉTRICO NR 8	ROLO 100M	1	R\$ 890,00	RS890,00
04	CAL, COM ADITIVO	PACOTE 5Kg	70	R\$ 26,00	R\$1.820,00
05	TORNEIRA PIA BANCADA	UNIDADE	18	R\$ 36,00	RS648,00
06	TORNEIRA PIA PAREDE	UNIDADE	5	R\$ 41,00	RS205,00
07	CANAleta	UNIDADE	5	R\$ 19,00	RS95,00
08	FITA ISOLANTE	UNIDADE	19	R\$ 10,00	RS190,00
09	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE GL 15 L	GL 15 L	3	R\$ 250,00	RS750,00
10	TINTA ACRÍLICA CINZA ESCURO GL 15 L	GL 15 L	3	R\$ 250,00	RS750,00
11	TINTA ACRÍLICA CONCRETO GL 15 L	GL 15 L	8	R\$ 250,00	R\$2.000,00
12	TINTA LATEX BRANCO GL 15 L	GL 15 L	1	R\$ 250,00	RS250,00
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA GL 3,6L	3,6L	4	R\$ 100,00	RS400,00
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA GL 3,6L	3,6L	1	R\$ 100,00	RS100,00
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA GL 3,6L	3,6L	1	R\$ 100,00	RS100,00
16	ROLO PINTURA 23 CM	UNIDADE	25	R\$ 25,00	RS625,00
17	PINCEL 2 POL	UNIDADE	14	R\$ 8,00	RS112,00
18	REFLETOR LED TIPO HOLOFOTE BLINDADO 200W	UNIDADE	7	R\$ 150,00	R\$1.050,00
19	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 30W E27	UNIDADE	11	R\$ 35,00	RS385,00
20	SOQUETE E40 PARA LAMPADA	UNIDADE	10	15,00	RS150,00

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco INTER

Ag: 0 [REDACTED]



(97) 98435-4417 -



(92) 98409-5778

ashecunhalicitacao@gmail.com



Razão Social: Angélica da Silva Cunha

CNPJ: 4 [REDACTED]

Rua Santa Fé, 222 - São João - TEFÉ/AM

21	Cunha Licitações			Insc. Estadual: 8615969 Insc. Municipal: 01040160010002	
	LAMPADA BOLINHA 6W VERMELHA	UNIDADE	04	R\$ 16,00	RS64,00
22	CABO FLEXÍVEL PRETO 1,5MM	ROLO	1	R\$ 280,00	RS280,00
23	RELÊ FOTOCELULA PARA LAMPADA DE ALTA POTENCIA 250W	UNIDADE	7	R\$ 33,00	RS231,00
24	CONEXÃO EM Y DE 40MM PARA ESGOTO	UNIDADE	1	R\$ 25,00	RS25,00
25	LUVA COM ANEL 40MM PARA ESGOTO	UNIDADE	1	R\$ 25,00	RS25,00
26	CONEXÃO EM JOELHO 40MM PARA ESGOTO	UNIDADE	2	R\$ 25,00	RS50,00
27	CONEXÃO EM JOELHO 20MM COM BUCHA LATÃO AZUL	UNIDADE		R\$ 15,00	RS15,00
28	ROLO DE CONDUITE ½ PRETO 50 M	ROLO 50M	1	R\$ 180,00	RS180,00
29	TOMADA 20A SOBREPOR	UNIDADE	1	R\$ 28,00	RS28,00
30	REJUNTE PRETO 1	UNIDADE	1	R\$ 14,00	RS14,00
Valor total					RS15.452,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Até 5 (cinco) dias corridos.

Tefé-AM, 19 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

[REDACTED] gov.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco INTER

Ag: [REDACTED] 7



(97) 98435-4417 -

(92) 98409-5778



ashecunhalicitacao@gmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Estrada do Aeroporto, 2801 - TEFÉ (AM) - CEP 69 555 300**

Ofício nº 160-Almox/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI

Tefé, AM, 18 de agosto de 2025

EMPRESA: FB COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI

CNPJ: [REDACTED] **E-mail:** [REDACTED]

RUA CRIST [REDACTED] **- PLANALTO – Manaus/A** [REDACTED]

Assunto: Solicitação de ORÇAMENTO

Senhor (a) gerente da empresa **FB COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI**

1. Encaminho o presente, afim de verificar a possibilidade dessa empresa nos conceder ORÇAMENTO de alguns itens mencionados abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
1	LÂMPADAS LED 18W	50		
2	CIMENTO PORTLAND	40		
3	FIO ELÉTRICO nr 8	99		
4	CAL, COM ADITIVO	70		
5	TORNEIRA PIA BANCADA	18		
6	TORNEIRA PIA PAREDE	5		
7	CANALETA	5		
8	FITA ISOLANTE	19		
9	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE GL 15 L	3		
10	TINTA ACRÍLICA CINZA ESCURO GL 15 L	3		

11	TINTA ACRÍLICA CONCRETO GL 15 L	8		
12	TINTA LATEX BRANCO GL 15 L	1		
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA GL 3,6L	4		
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA GL 3,6L	1		
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA GL 3,6L	1		
16	ROLO PINTURA 23 CM	25		
17	PINCEL 2 POL	14		
18	REFLETOR LED TIPO HOLOFOTE BLINDADO 200W	7		
19	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 30W E27	11		
20	SOQUETE E40 PARA LAMPADA	10		
21	LAMPADA BOLINHA 6W VERMELHA	4		
22	CABO FLEXÍVEL PRETO 1,5MM	1		
23	RELÉ FOTOCELULA PARA LAMPADA DE ALTA POTENCIA 250W	7		
24	CONEXÃO EM Y DE 40MM PARA ESGOTO	1		
26	LUVA COM ANEL 40MM PARA ESGOTO	1		
27	CONEXÃO EM JOELHO 40MM PARA ESGOTO	2		
28	CONEXÃO EM JOELHO 20MM COM BUCHA LATÃO AZUL	1		
29	ROLO DE CONDUITE ½ PRETO 50 M	1		

30	TOMADA 20A SOBREPOR	1		
31	REJUNTE PRETO	1		

Aproveitamos a oportunidade para ensejar protestos de estima e consideração. Atenciosamente;


[Redacted Signature] – 2º Ten

Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

AC.: **CMA – 16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

Assunto: **PROPOSTA COMERCIAL**

Cliente:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAMPADA DE LED 18W	UNI	50	25.00	1.250.00
2	CIMENTO 42.5KG	SC	40	62.00	2.480.00
3	FIO ELETRICO NR 8 COM 100MTS	PEÇA	1	890.00	890.00
4	TORNEIRA DE BANCADA SIMPLES	PEÇA	18	25.00	450.00
5	TORNEIRA DE PAREDE SIMPLES	PEÇA	5	38.00	190.00
6	CANAleta PVC 2MT	PEÇA	5	20.00	100.00
7	FITA ISOLANTE 3MT	UNID	19	10.00	190.00
8	TINTA ACRILIC SB BRANCO NEVE 15L	BALDE	3	200.00	600.00
9	TINTA ACRILICA SB CINZA ESCURO 15L	BALDE	3	250.00	750.00
10	TINTA ACRILICA SB CONCRETO 15L	BALDE	8	250.00	2.000.00
11	TINTA LATEX BRANCO NEVE 15L	BALDE	1	200.00	200.00
12	TINTA ESM PLATINA 3.LT	GALAO	4	120.00	480.00
13	TINTA ESM VERDE FOLHA 3LT	GALAO	1	120.00	120.00
14	TINTA ESM AZUL FRANÇA 3LTS	GALAO	1	120.00	1.430.00
15	ROLO DE PINTURA 23CM COMPLETO	PEÇA	25	23.00	575.00
16	PINCEL DE 2 POLEGADA	PEÇA	14	5.00	70.00
17	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 30W E27	PEÇA	11	38.00	418.00
18	SOQUETE PARA LAMPADA E40	UNID	10	10.00	100.00
19	LAMPADA BOLINHA VERMELHA	UNID	4	10.00	40.00
20	CABO ELETRICO PRETO 1,5 COM 100METROS	PEÇA	1	280.00	280.00
21	RELE FOTOCELULA PARA 250W	PEÇA	4	33.00	132.00
22	CONDUITE MEIA PRETO 50M	ROLO	1	135.00	135.00
23	TOMADA SOBREPOR 20AMP	UNI	1	15.00	15.00
24	REJUNTE PRETO KILO	KG	1	10.00	10.00



25	CONEXAO EM Y 40MM PARA ESGOTO	UNID	1	15.00	15.00
26	LUVA COM ANEL 40MM ESGOTO	UNID	1	15.00	15.00
27	JOELHO 40MM ESGOTO	UNID	1	15.00	15.00
28	REFLETOR LED TIPO HOLOFOTE BLINDADO 200W	UNID	7	150.00	1050.00
29	JOELHO 20MM LATAO AZUL	UNID	1	15.00	15.00
30	TINTA LATEX BRANCO GL 15L	BALDE	1	250.00	250.00
				TOTAL	R\$ 14.863.00

A FB COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI, empresa privada com sede nesta cidade, situada na RUA [REDACTED] S nº 03 – BAIRRO: PLANALTO, CEP [REDACTED] US – AM, cadastrada no CNPJ sob o nº [REDACTED] vem à presença de Vossa materiais para

MANAUS, 20 DE AGOSTO DE 2025

☎ 92 99137.3469

📍 Rua Teeran, nº 11, Qd. 198
[REDACTED] 66100

✉ [REDACTED]@hotmail.com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Estrada do Aeroporto, 2801 - TEFÊ (AM) - CEP 69 555 300

Ofício nº 159-Almox/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI

Tefê, AM, 18 de agosto de 2025

EMPRESA: CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: [REDACTED] **-mail:** [REDACTED]@IL.COM

RUA PARANA [REDACTED] - TARUMA- Manaus [REDACTED] 3

Assunto: Solicitação de ORÇAMENTO

Senhor (a) gerente da empresa **CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

1. Encaminho o presente, afim de verificar a possibilidade dessa empresa nos conceder **ORÇAMENTO** de alguns itens mencionados abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
1	LÂMPADAS LED 18W	50		
2	CIMENTO PORTLAND	40		
3	FIO ELÉTRICO nr 8	99		
4	CAL, COM ADITIVO	70		
5	TORNEIRA PIA BANCADA	18		
6	TORNEIRA PIA PAREDE	5		
7	CANALETA	5		
8	FITA ISOLANTE	19		
9	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE GL 15 L	3		
10	TINTA ACRÍLICA CINZA ESCURO GL 15 L	3		

11	TINTA ACRÍLICA CONCRETO GL 15 L	8		
12	TINTA LATEX BRANCO GL 15 L	1		
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA GL 3,6L	4		
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA GL 3,6L	1		
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA GL 3,6L	1		
16	ROLO PINTURA 23 CM	25		
17	PINCEL 2 POL	14		
18	REFLETOR LED TIPO HOLOFOTE BLINDADO 200W	7		
19	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 30W E27	11		
20	SOQUETE E40 PARA LAMPADA	10		
21	LAMPADA BOLINHA 6W VERMELHA	4		
22	CABO FLEXÍVEL PRETO 1,5MM	1		
23	RELÉ FOTOCELULA PARA LAMPADA DE ALTA POTENCIA 250W	7		
24	CONEXÃO EM Y DE 40MM PARA ESGOTO	1		
26	LUVA COM ANEL 40MM PARA ESGOTO	1		
27	CONEXÃO EM JOELHO 40MM PARA ESGOTO	2		
28	CONEXÃO EM JOELHO 20MM COM BUCHA LATÃO AZUL	1		
29	ROLO DE CONDUITE ½ PRETO 50 M	1		

30	TOMADA 20A SOBREPOR	1		
31	REJUNTE PRETO	1		

Aproveitamos a oportunidade para ensejar protestos de estima e consideração. Atenciosamente;



 – 2º Ten

Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



NOME DA EMPRESA: [REDACTED] EIXEIRA TAVARES
NOME FANTASIA: [REDACTED] ERICIAL-ME
CNPJ: [REDACTED]
ISCRICÃO ES: [REDACTED]

Ao,

COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ORÇAMENTO Nº 366

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
1	LÂMPADAS LED 18W	50	RS 35,00	RS 1750,00
2	CIMENTO PORTLAND	40	RS 60,00	RS 2.400,00
3	FIO ELÉTRICO nr 10	1	RS 980,00	RS 980,00
4	CAL, COM ADITIVO	70	RS 20,00	RS 1.400,00
5	TORNEIRA PIA BANCADA	18	RS 45,00	RS 810,00
6	TORNEIRA PIA PAREDE	5	RS 50,00	RS 250,00
7	CANALETA	5	RS 25,00	RS 125,00
8	FITA ISOLANTE	19	RS 10,00	RS 190,00
9	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE GL 15 L	3	RS 200,00	RS 600,00
10	TINTA ACRÍLICA CINZA ESCURO GL 15 L	3	RS 290,00	RS 870,00
11	TINTA ACRÍLICA CONCRETO GL 15 L	8	RS 290,00	RS 2320,00

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA DAS MISSÕES"

MAPA COMPARATIVO PARA FINS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO					
OBJETO: Aquisição de Material de Construção para o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva					
Item	Descrição	Qtd	CELT INOVAÇÕES 50.184.462/0001-84	FB COMERCIO DE TINTAS E SV OBRAS EIRELI 23.116.503/0001-22	ANGELICA DA SILVA CUNHA 40.426.569/0001-38
1	LÂMPADAS LED 18W	50	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 26,00
2	CIMENTO PORTLAND	40	R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 68,00
3	FIO ELÉTRICO nr 8	1	R\$ 980,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00
4	CAL, COM ADITIVO	70	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 26,00
5	TORNEIRA PIA BANCADA	18	R\$ 45,00	R\$ 38,00	R\$ 36,00
6	TORNEIRA PIA PAREDE	5	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 41,00
7	CANALETA	5	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00
8	FITA ISOLANTE	19	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
9	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE GL 15 L	3	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
10	TINTA ACRÍLICA CONCRETO GL 15 L	8	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
11	TINTA LATEX BRANCO GL 15 L	1	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
12	TINTA ACRÍLICA CINZA ESCURO GL 15 L	3	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA GL 3,6L	4	R\$ 170,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA GL 3,6L	1	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA GL 3,6L	1	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
16	ROLO PINTURA 23 CM	25	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 25,00
17	PINCEL 2 POL	14	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 8,00
18	REFLETOR LED TIPO HOLOFOTE BLINDADO 200W	7	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
19	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 30W E27	11	R\$ 50,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00
20	SOQUETE E40 PARA LÂMPADA	10	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00
21	LÂMPADA BOLÍVIA 6W VERMELHA	4	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 16,00
22	CABO FLEXÍVEL PRETO 1,5MM	1	R\$ 200,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
23	RELÉ FOTOCÉLULA PARA LÂMPADA DE ALTA POTÊNCIA 1000/500W	7	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00
24	CONEXÃO EM Y DE 2" PARA ESGOTO	1	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 25,00
25	LUVA COM ANEL 40MM PARA ESGOTO	1	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 25,00
26	CONEXÃO EM JOELHO 40MM PARA ESGOTO	2	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 25,00
27	CONEXÃO EM JOELHO 20MM COM BUCHA LATÃO AZUL	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
28	ROLO DE CONDUTE 1/2 PRETO 50 M	1	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 180,00
29	TOMADA 20A SOBREPOR	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 28,00
30	REJUNTE PRETO	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 14,00
Total			R\$ 15.660,00	R\$ 14.863,00	R\$ 15.452,00

Quartel em Tefé-AM 20 de agosto de 2025


A - 2º Ten
Ate Set Mat da 16ª Bda Inf SI



8

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

PREGÃO Nº __/2025

(Processo Administrativo nº 64311.005851/2025-84)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO

Aquisição de Materiais de Construção, para o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. METODOLOGIA APLICADA

Conforme prevê o art. 6º da IN 65/2021 – SEGES/ME, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. É o que determina o TCU nos Acórdãos 2.943/2013-P, 2.637/2015-P. Para o Tribunal de Contas da União, a pesquisa de preços deve desconsiderar as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado. Tal metodologia demonstra-se mais vantajosa, pois demonstra de forma equilibrada o valor de mercado, mitigando a ocorrência de sobre ou subdimensionamento do preço.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

III - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4. ANÁLISE DA PESQUISA

A escolha do inciso III do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 da SEGES/ME para a realização da pesquisa de preços fundamenta-se na coleta direta de cotações junto a três fornecedores distintos, com o objetivo de obter valores atualizados e compatíveis com o mercado.

Essa metodologia se mostrou a mais adequada diante das necessidades de aquisição de Material de Construção para o Comando da 16ª Brigada Infantaria de Selva, sediado em Tefé/AM, município com características logísticas próprias que influenciam os custos dos produtos.

A utilização de orçamentos diretos possibilitou a identificação de valores praticados atualmente no mercado, considerando variáveis como frete, prazos e condições de entrega na região. Tal abordagem contribui para a construção de uma estimativa mais realista e eficiente, reduzindo riscos de sobrepreço ou inexecutabilidade.

Dessa forma, a aplicação do inciso III garante maior aderência à realidade local e está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na legislação vigente.

Tefé-AM, 20 de agosto de 2025


[Redacted] – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90042 /2025
(Processo Administrativo n. 64311.005851/2025-84)

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 160537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 05/09/2025

Link: compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para adquirir materiais de construção, visando atender as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação do serviço será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	LÂMPADAS LED 18W	50	Und	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
2	CIMENTO PORTLAND	40	Saco 50 Kg	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
3	FIO ELÉTRICO NR 8	1	Rolo 100 m	R\$ 890,00	R\$ 890,00
4	CAL, COM ADITIVO	70	Pct de 5 Kg	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
5	TORNEIRA PIA BANCADA	18	Und	R\$ 36,00	R\$ 648,00
6	TORNEIRA PIA PAREDE	5	Und	R\$ 41,00	R\$ 205,00
7	CANALETA	5	Und	R\$ 19,00	R\$ 95,00
8	FITA ISOLANTE	19	Und	R\$ 10,00	R\$ 190,00
9	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE GL 15 L	3	Und	R\$ 250,00	R\$ 750,00
10	TINTA ACRÍLICA CONCRETO GL 15 L	8	Und	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
11	TINTA LATEX BRANCO GL 15 L	1	Und	R\$ 250,00	R\$ 250,00

12	TINTA ACRÍLICA CINZA ESCURO GL 15 L	3	Und	R\$ 250,00	R\$ 750,00
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA 3,6 L	4	Und	R\$ 100,00	R\$ 400,00
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA GL 3,6L	1	Und	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA GL 3,6L	1	Und	R\$ 100,00	R\$ 100,00
16	ROLO PINTURA 23 CM	25	Und	R\$ 25,00	R\$ 625,00
17	PINCEL 2 POL	14	Und	R\$ 8,00	R\$ 112,00
18	REFLETOR LED TIPO HOLOFOTE BLINDADO 200W	7	Und	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
19	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 30W E27	11	Und	R\$ 35,00	R\$ 385,00
20	SOQUETE E40 PARA LAMPADA	10	Und	R\$ 15,00	R\$ 150,00
21	LAMPADA BOLINHA 6W VERMELHA	4	Und	R\$ 16,00	R\$ 164,00
22	CABO FLEXÍVEL PRETO 1,5MM	1	Und	R\$ 280,00	R\$ 280,00
23	RELÉ FOTOCÉLULA PARA LAMPADA DE ALTA POTENCIA 250W	7	Und	R\$ 33,00	R\$ 231,00
24	CONEXÃO EM Y DE 40MM PARA ESGOTO	1	Und	R\$ 25,00	R\$ 25,00
25	LUVA COM ANEL 40MM PARA ESGOTO	1	Und	R\$ 25,00	R\$ 25,00
26	CONEXÃO EM JOELHO 40MM PARA ESGOTO	2	Und	R\$ 25,00	R\$ 50,00
27	CONEXÃO EM JOELHO 20MM COM BUCHA LATÃO AZUL	1	Und	R\$ 15,00	R\$ 15,00
28	ROLO DE CONDUITE ½ PRETO 50 M	1	Und	R\$ 140,00	R\$ 140,00
29	TOMADA 20A SOBREPOR	1	Und	R\$ 17,00	R\$ 17,00
30	REJUNTE PRETO	1	Und	R\$ 13,00	R\$ 13,00
TOTAL					R\$ 15.400,00

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas

1.4 neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 08h00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

- 5.2.2** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO



- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.b Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência.

Tefé-AM, 21 de agosto de 2025.

[Redacted Signature]

_____- 2º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

[Redacted Signature]

_____- TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI

17

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Tefé-AM, 21 de agosto de 2025.


— 2º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva almeja adquirir Material de Construção, visando atender as necessidades de Manutenção das áreas e dependências do Comando da 16ª Bda Inf SI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND FORN	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	LÂMPADAS LED 18W	50	Und	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
2	CIMENTO PORTLAND	40	Saco 50 Kg	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
3	FIO ELÉTRICO NR 8	1	Rolo 100 m	R\$ 890,00	R\$ 890,00
4	CAL, COM ADITIVO	70	Pct 5 Kg	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
5	TORNEIRA PIA BANCADA	18	Und	R\$ 36,00	R\$ 648,00
6	TORNEIRA PIA PAREDE	5	Und	R\$ 41,00	R\$ 205,00
7	CANALETA	5	Und	R\$ 19,00	R\$ 95,00
8	FITA ISOLANTE	19	Und	R\$ 10,00	R\$ 190,00
9	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE GL 15 L	3	Und	R\$ 250,00	R\$ 750,00
10	TINTA ACRÍLICA CONCRETO GL 15 L	8	Und	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
11	TINTA LATEX BRANCO GL 15 L	1	Und	R\$ 250,00	R\$ 250,00
12	TINTA ACRÍLICA CINZA ESCURO GL 15 L	3	Und	R\$ 250,00	R\$ 750,00
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA 3,6 L	4	Und	R\$ 100,00	R\$ 400,00
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA GL 3,6L	1	Und	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA GL 3,6L	1	Und	R\$ 100,00	R\$ 100,00
16	ROLO PINTURA 23 CM	25	Und	R\$ 25,00	R\$ 625,00
17	PINCEL 2 POL	14	Und	R\$ 8,00	R\$ 112,00
18	REFLETOR LED TIPO HOLOFOTE BLINDADO 200W	7	Und	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00

19	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 30W E27	11	Und	R\$ 35,00	R\$ 385,00
20	SOQUETE E40 PARA LAMPADA	10	Und	R\$ 15,00	R\$ 150,00
21	LAMPADA BOLINHA 6W VERMELHA	4	Und	R\$ 16,00 ^x	R\$ 164,00
22	CABO FLEXÍVEL PRETO 1,5MM	1	Und	R\$ 280,00	R\$ 280,00
23	RELÉ FOTOCÉLULA PARA LAMPADA DE ALTA POTENCIA 250W	7	Und	R\$ 33,00	R\$ 231,00
24	CONEXÃO EM Y DE 40MM PARA ESGOTO	1	Und	R\$ 25,00	R\$ 25,00
25	LUVA COM ANEL 40MM PARA ESGOTO	1	Und	R\$ 25,00	R\$ 25,00
26	CONEXÃO EM JOELHO 40MM PARA ESGOTO	2	Und	R\$ 25,00	R\$ 50,00
27	CONEXÃO EM JOELHO 20MM COM BUCHA LATÃO AZUL	1	Und	R\$ 15,00	R\$ 15,00
28	ROLO DE CONDUITE ½ PRETO 50 M	1	Und	R\$ 140,00	R\$ 140,00
29	TOMADA 20A SOBREPOR	1	Und	R\$ 17,00	R\$ 17,00
30	REJUNTE PRETO	1	Und	R\$ 13,00	R\$ 13,00
TOTAL					R\$ 15.400,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo total máximo estimado da contratação é de R\$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Não será exigido apresentação de amostra, ficando a contratada obrigada a entregar o material nas condições exigidas neste instrumento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de serviço de execução imediata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 8 (oito) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21):

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A aquisição será atendida pelas seguintes dotações:

Gestão/Unidade: 00001 / 160537 – Cmdo 16ª Bda Inf SI
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 232127
Elemento de Despesa: 339030
Plano Interno: B4OMOBMAQUA

Gestão/Unidade: 00001 / 160537 – Cmdo 16ª Bda Inf SI
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 171460
Elemento de Despesa: 339000
Plano Interno: I3DAFUNADOM

Tefé-AM, 21 de Agosto de 2025.


– 2º Tem
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

12

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) _____

13/08/25 14:33

USUARIO: ALEX OLIVEIRA

DATA EMISSAO : 13Ago25 VALORIZACAO : 13Ago25 NUMERO : 2025NC405332

UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL

OBSERVACAO

B4AOMMAT_CNST_DOM#AQS MAT CNST MNT BENS IMOVEIS - EMPH CFM MSG NR SIAFI 202530

79943, DE 21 JAN 25. NC2906 - PRAZO PARA EMPENHO: 23082025

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232127	10000000000	339030		160502	B4OMOBMAQUA	10.000,00

LANCADO POR : 03056859107 - EVARISTO

UG : 160502 13Ago25 13:58

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) __

11/08/25 14:46

USUARIO: LAZARO

DATA EMISSAO : 11Ago25 VALORIZACAO : 11Ago25 NUMERO : 2025NC015360

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL

OBSERVACAO

ATD FUNADOM COTA 4/4 MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS (ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 14 NOV 24

PRZ EMPENHO 15 SET 25 ATD 34 PEL PE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	5.400,00

LANCADO POR : 70350850178 - EDSON ALVES

UG : 160073 11Ago25 13:10

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

No dia ____ do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, encerro os trabalhos atinentes à aquisição de materiais de construções, visando atender as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

[Assinatura manuscrita sobre uma área retangular preta]

[Assinatura manuscrita sobre uma barra preta] – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI